



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA REITORIA

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife-PE. CEP: 52171-900  
Fone: (81) 33206001 Fax: (81) 33206023 E-mail [reitoria@ufrpe.br](mailto:reitoria@ufrpe.br)

Recife, 18 de janeiro de 2018.

MEMO: CIRCULAR 01/2018 – GR

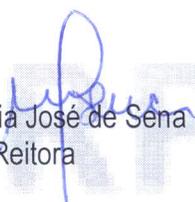
**ASSUNTO: Revogação de Portarias para condução de veículos emitidas pela Reitoria**

Prezados e Prezadas,

A fim de um maior acompanhamento e controle das Portarias-GR que autorizam em casos de excepcionalidades a condução de veículos oficiais por servidor(a) e terceirizado(a) da UFRPE, a Administração Superior resolve:

1. Solicitar que todo(a) servidor(a) e funcionário(a) terceirizado(a) que possuir Portaria GR autorizando a condução de veículos oficiais, deverá solicitar à reitoria até o dia 31 de janeiro de 2018, a revogação da mesma independente da data de expedição e solicitar a expedição de uma nova Portaria;
2. No mesmo processo deverá constar o pedido de revogação e a solicitação da nova portaria. O processo deverá ser instruído com uma cópia da atual Portaria, cópia da CNH e relatório atualizado do DETRAN referente aos últimos 12 meses onde conste a situação do condutor;
3. A expedição de uma nova Portaria estará condicionada à situação do condutor quanto ao cumprimento da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;
4. A nova Portaria terá validade de 01(um) ano;
5. Ao completar 01(um) ano de expedição da Portaria, o condutor deverá apresentar um novo relatório atualizado do DETRAN ao Chefe do Setor de Transporte da Sede, das Unidades, do CODAI, dos setores Administrativos dependendo do caso;
6. O relatório atualizado do condutor relacionado ao Programa Pesquisa em Movimento deverá ser entregue na PRPPG;
7. A Portaria vigente ficará válida até a expedição da nova Portaria.

Atenciosamente,

  
Prof.ª Maria José de Sena  
Reitora



Univ. Federal Rural de PE  
Prof. Dr.ª Maria José de Sena  
Reitora